



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

## ADENDO

ANEXO VII

**Edital nº 7/2024/SEJUCEL-SIEC LPG– FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS  
RONDONIENSE  
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - DECLARAÇÕES PARA PESSOA FÍSICA  
PREENCHER DIRETO NA PLATAFORMA**

Nome completo:		
CPF/CNPJ:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
<b>DECLARAÇÕES - Todas devem estar assinadas</b>		
<b>1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO</b>		
<p>DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que <b><u>não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral</u></b>, até o 2º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.</p>		
DECLARO: (    ) SIM    (    ) NÃO		

## 2. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu autorizo do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE ( SEJUCEL), que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

Declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente DECLARAÇÃO.

A autorização concedida nesta A DECLARAÇÃO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- Outdoor;
- Busdoor;
- Folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- folder de apresentação;
- Anúncios em revistas e jornais em geral;
- Home page;
- Cartazes;
- Back-light;
- Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

Fica autorizada, por meio do presente DECLARAÇÃO, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

A SEJUCEL E OSC (entidade parceira contratada) poderão utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente a todos os eventos conforme solicitação da contratada pelo **Edital nº 7/2024/SEJUCEL-SIEC LPG**.

Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

AUTORIZO: ( ) SIM ( ) NÃO

### 3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

DECLARO, para fins de prova junto a **Secretária do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, para os efeitos e sob pena de Lei, que **INEXISTE débito** em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante os órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado de Rondônia, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Edital.

Declaro: ( ) SIM ( ) NÃO

### 4. DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPO CARGO OU FUNÇÃO NA SEJUCEL

DECLARO sob as penas da Lei que não ocupo cargo ou função na SEJUCEL .

Declaro: ( ) SIM ( ) NÃO

### 5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital Nº XX/2024/SEJUCEL e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DR. ALECIO VALOIS DE ARAUJO**  
**MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA**  
Equipe de Elaboração

**ROBSON RONI MATOS DA SILVA**  
Coordenador Estadual de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Mercadante Limper**, Assessor(a), em 29/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza**, Assessor(a), em 29/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RONI MATOS DA SILVA**, **Chefe de Unidade**, em 29/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047185664** e o código CRC **76B22419**.